



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA Nº. 19/2021

**Trata sobre os feriados Municipais nos dias 11,
12 de março de 2021, no âmbito da Câmara de
Vereadores do Município de Meruoca, e dá outras**

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 parágrafo Único Incisos II, XIV, do regimento interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 599 de 22 de novembro de 2014, que institui o feriado de 11 de março.

CONSIDERANDO o art. 20 do Decreto Municipal nº 015 de 05 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Nº 017/2021, datado de 05 de março de 2021, advindo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Meruoca/Ce.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Meruoca nos dias: 11 (quinta - feira) e 12 (sexta-feira) de março do corrente ano.



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da câmara Municipal de Meruoca, em 10 de março de 2021.

JOSE ADEMAR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA